



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 62 - de 27 de Dezembro de 2011

Abre Credito Especial no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

463.680,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0643, de 16 de Marco de 2011.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 463.680,00
(QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL , SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

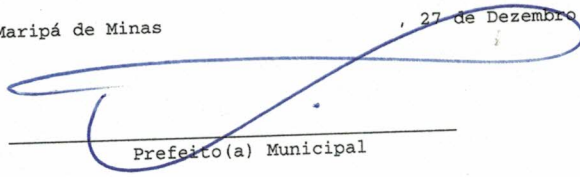
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.005	Todos na Escola	
12.361.005.1.0006	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	-----R\$ 463.680,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 463.680,00
Total da Unidade 3	-----R\$	463.680,00
Total da Instituição 2	-----R\$	463.680,00
Total Geral	-----R\$	463.680,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, operação de Credito autorizada pela Lei N 643 - de 16 de Marco de 2011, na forma do paragrafo 1º, inciso IV artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 27 de Dezembro de 2011



Prefeito(a) Municipal

